LEI Nº1.218, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
F-61
02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Administração Geral
04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

F-82
02.06 – Secretaria Municipal de Finanças
02.06.01 – Finanças
04.123.0007.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

F-97
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.01 – Administração da Educação
12.122.0008.2011 – Manutenção da Administração Educacional
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00

F-112
02.08.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2015 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 59.000,00

F-136
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00

F-215
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.01 – Admin.de Assistência Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manut.da Sec.de Assist.Social e Habitação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 28.000,00

F-255
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01 – Administração de Obras e Serviços
04.122.0009.2020 – Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 86.000,00

F-276-278
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$110.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$140.000,00

F-300
02.13- Secret.Munic. de Saúde-Fdo. Mun.Saúde
02.13.01- Atendimento Ambulatorial
10.122.0012.2030 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

F-316
02.13.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

F-369
02.13.07 – Programa Saúde da Família

10.303.0012.2033 – Manutenção do Programa Saúde da Família -SF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

F-387-390
02.13.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0012.2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

F-453
02.15 – Secret.Meio Ambiente, Aquic.,Piscic., Esporte e Lazer
02.15.03 – Esporte e Lazer
27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$525.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
F-18-20
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$104.000,00

F-44
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.04.01 – Planejamento
04.121.0004.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

F-46
15.451.0009.1003 – Aquisição de Imóveis p/Expansão Urbana
4.4.91.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$150.000,00

F-104
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Educação Infantil
12.365.0008.1005 – Construção/Reforma de Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

F-105
12.365.0008.1038 – Construção de Prédio Escolar-Estrela da Barra-PAR-FNDE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

F-217
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.01 – Admin.de Assistência Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria Assist.Social e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

F-267
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.451.0009.1014 – Construção/Restauração de Praças Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

F-271
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.451.0009.1020 – Aquisição Área p/Cemitério
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 23.500,00
TOTAL.....R$525.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de agosto de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I